



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Emissão de certificados digitais A3, pessoa física, em nuvem, com validade de 03 anos, AC/AR: SERPRO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A descrição da necessidade da contratação consta no Documento de Oficialização da Demanda.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Oficialização da Demanda.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC?

(x) Sim: **ID SETIC - 86/2024** () Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
- Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

ID 39: Certificados digitais E-CNPJ

- Certificado E-CNPJ A1: obrigatório para envio das informações para o eSocial (vencimento 19.04.24)
- Certificado E-CNPJ A3: obrigatório para envio das informações da GFIP (vencimento 03.05.24)
- Por se tratar de serviços continuados, pretende-se realizar uma nova contratação

ID 40: Certificados digitais para equipamento de rede AC-JUS – ICP-Brasil

- Certificados digitais necessários para os sistemas INFOCONV e SISCONDJ (vencimento **23.04.2024**)
- Por se tratar de serviços continuados, pretende-se realizar uma nova contratação

ALBERTO DANIEL MULLER
14/08/2024 15:37

ANDRE MAGNUS MARTINS
14/08/2024 15:54

CLAUDIA DUARTE RAFFO
14/08/2024 16:28

GEOVANE DUTRA DE SOUZA
14/08/2024 17:36

PAULO RICARDO RITTER-83674
15/08/2024 10:39

ANDRÉ SOARES FARIAS
15/08/2024 13:22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ID 41: Certificados para magistrados e servidores

- Certificados utilizados por magistrados e servidores para assinatura eletrônica

ID 42: Certificado digital Wildcard

- Certificado digital Wildcard para aplicativo PJe e satélites
- Por se tratar de serviços continuados, pretende-se realizar uma nova contratação

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Prover certificação digital de servidores para a utilização do SIAFI.	A certificação digital será necessária para acesso ao Sistema SIAFI e a consequente realização de vários procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis que impactam as atividades do Tribunal. A falta do certificado afetará tarefas fundamentais como liquidações, pagamentos, emissão de empenhos, conformidades contábeis, etc.
	Emissão dos certificados pelo SERPRO	Conforme mensagem enviada pela COORDENADORIA-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DO SERPRO - STN, em 22/04/2024 (anexo), a partir daquela data somente usuários com certificado digital emitido pelo órgãos de governo (SERPRO, RECEITA, DEFESA e PRESIDÊNCIA) poderão assinar documentos no sistema, conforme determina CETIR GOV - CENTRO DE PREVENÇÃO CIBERNÉTICOS DO GOVERNO, ALERTA 07/2024, https://www.gov.br/ctir/pt-br/assuntos/alertas-e-recomendacoes/alertas/2024/alerta-07-2024 . Considerando que, dentre os órgãos listados, apenas o SERPRO pode ser contratado por outros órgãos para a emissão de certificados digitais, configura-se a exclusividade para a emissão dos certificados digitais de pessoa física para acesso ao SIAFI.
Capacitação	Não se aplica	Não se aplica
Legais	Lei nº 14.133/2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Resolução 468 de 15 de julho de 2022 do CNJ	Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
	Portaria nº 2.714, de 15 de junho de 2022 do TRT4	Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
	Portaria GP.TRT4 Nº 1.737, de 31 de março de 2023	Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, as licitações e contratações promovidas com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
	Portaria GP.TRT4 nº 5042 de 2022	Transforma o Comitê Gestor de TIC em Subcomitê de TIC do TRT4
	Resolução CSJT 164/2016	Disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
	CTIR Gov - Recomendação 02.2023	Dispõe sobre credenciais de acesso como vetor de incidentes cibernéticos às infraestruturas de Governo.
	CTIR Gov - Alerta 07.2024	Dispõe sobre o aumento de casos de vazamentos de credenciais de acesso a sistemas de Governo.
Garantia e Manutenção	Prover garantia de correção e atualização pelo prazo de 03 anos (período de validade dos certificados)	Sanar possíveis alterações motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil.
Temporais	O contrato deve ser assinado até 01/10/2024 .	Entende-se que a contratação deve ser efetivada até essa data, pois os certificados devem ser efetivamente emitidos até 31/10/2024 . Dessa forma, trata-se de prazo razoável para viabilizar a execução, após o início de vigência do contrato.
Segurança da Informação /Transparência, acesso e de proteção aos dados	Atendimento às normas de Segurança deste Tribunal	Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Política da Segurança da Informação e Comunicações deste Tribunal
Arquitetura Tecnológica (Especificações Técnicas - observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade,	Disponibilizar sistema on-line para a visualização da situação dos certificados	É necessário para que o fiscal do contrato possa verificar a situação dos certificados digitais solicitados, emitidos, validados, revogados, expirados, etc.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

durabilidade e segurança)	Os certificados deverão ser padrão Cert-JUS Institucional e Magistrado (AC-JUS)	A Resolução CSJT 164/2016 estabelece que os certificados dos magistrados e servidores da JT devem pertencer à cadeia Cert-JUS, que corresponde aos certificados AC-JUS
Metodologia de trabalho e implantação da solução (Modelo de Prestação do Objeto)	Forma e local de execução dos serviços	Os serviços poderão ser prestados de forma presencial ou preferencialmente por videoconferência,
Capacitação e experiência profissional da equipe	Não se aplica	Não se aplica

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
- Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

IMPACTO AMBIENTAL/CRITÉRIO	MEDIDAS MITIGADORAS
<u>Equipamentos:</u> () Distribuição e racionalização do uso () Custo total de propriedade () Ciclo de vida do produto () Composição () Descarte e resíduos () Embalagens () Emissões () Consumo elétrico	Não se aplica
<u>Suprimentos e consumíveis:</u> () Embalagens () Durabilidade () Logística reversa	Não se aplica
<u>Softwares:</u> () Transformação digital () Acessibilidade	Não se aplica
(x) Outros	- A contratação de emissão de certificados em nuvem evita o deslocamento de pessoas por meio de veículos, reduzindo a emissão de gases poluentes; - Assinatura digital é um ato de transformação digital, portanto sustentável; - Solução implantada em nuvem computacional, contribui para a sustentabilidade pela racionalização da energia e dos recursos tecnológicos dos grandes datacenters dos provedores desse tipo de serviço.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?

- (x) Sim
() Não
() Não se aplica

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS**

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta ao fornecedor SERPRO	E-mail e orçamentos
Consulta a contratações similares de outros órgãos	Contrato 09/2024 - TRT 5 Contrato PE-011/2022 - TST Contrato 51/2023 - TRT 1 Contrato 85/2023 - STJ
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços	Relatório detalhado referente a contratações de objeto semelhante, realizada por outros órgãos.
Consulta ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas	Não se aplica

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Descrição da Solução 1	Aquisição de certificados digitais A3, pessoa física, em nuvem, com validade de 03 anos, emitidos pela SERPRO.
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? (x) Sim () Não atende ao requisito _____
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> ➤ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. R\$ 169,47 - valor unitário (validade 03 anos) R\$ 15.252,30 - valor total estimado (90 certificados) <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Valor obtido por meio de proposta de orçamento apresentada pelo SERPRO, estimado para o quantitativo máximo de 90 certificados (valor unitário x 90), sendo que, somente serão pagos aqueles que forem emitidos, de acordo com a necessidade do Tribunal e a pedido deste.																									
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: (x) Sim - Justificativa <u>técnica e econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A certificação digital para servidores do Tribunal passará a ser indispensável para acessar o SIAFI, sendo, portanto, essencial para a prestação jurisdicional, conforme cronograma abaixo, extraído do SIAFI (documento anexo a este processo): <table><tr><th></th><th>Antes</th><th>10/07/2024</th><th>23/07/2024</th><th>31/10/2024</th></tr><tr><td> Operador com certificado digital</td><td>✓ Acesso por CPF/senha permitido</td><td>✗ Acesso por CPF/senha proibido ✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR</td><td>✗ Acesso por CPF/senha proibido ✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR</td><td>✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR</td></tr><tr><td> Operador sem certificado digital, cuja UG não aderiu ao CAC</td><td>✓ Acesso por CPF/senha permitido</td><td></td><td>✗ Acesso por CPF/senha proibido ✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR</td><td>✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR</td></tr><tr><td> Operador sem certificado digital, mas com CAC (UG aderiu)</td><td>✓ Acesso por CPF/senha permitido</td><td></td><td></td><td>✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR</td></tr><tr><td> Usuário com perfil de consulta</td><td>✓ Acesso por CPF/senha permitido</td><td></td><td></td><td>✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR ✓ Acesso por novo mecanismo de autenticação</td></tr></table> Legenda: 2FA refere-se à verificação em duas etapas, ou múltiplo fator de autenticação. Figura 3 - Fim do acesso por CPF e senha para usuários que já possuem outros controles de segurança. A falta do certificado afetará tarefas fundamentais como liquidações, pagamentos, emissão de empenhos, conformidades contábeis, etc. Ainda que recentemente o TRT4 tenha aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC), a contratação deve ocorrer o quanto antes, por questões de segurança, conforme orientações da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), extraída do SIAFI: <i>“A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não tenha adotado o Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emití-los, em caso de necessidade.</i> <i>A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.”</i>		Antes	10/07/2024	23/07/2024	31/10/2024	 Operador com certificado digital	✓ Acesso por CPF/senha permitido	✗ Acesso por CPF/senha proibido ✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR	✗ Acesso por CPF/senha proibido ✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR	✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR	 Operador sem certificado digital, cuja UG não aderiu ao CAC	✓ Acesso por CPF/senha permitido		✗ Acesso por CPF/senha proibido ✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR	✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR	 Operador sem certificado digital, mas com CAC (UG aderiu)	✓ Acesso por CPF/senha permitido			✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR	 Usuário com perfil de consulta	✓ Acesso por CPF/senha permitido			✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR ✓ Acesso por novo mecanismo de autenticação
	Antes	10/07/2024	23/07/2024	31/10/2024																						
 Operador com certificado digital	✓ Acesso por CPF/senha permitido	✗ Acesso por CPF/senha proibido ✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR	✗ Acesso por CPF/senha proibido ✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR	✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR																						
 Operador sem certificado digital, cuja UG não aderiu ao CAC	✓ Acesso por CPF/senha permitido		✗ Acesso por CPF/senha proibido ✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR	✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR																						
 Operador sem certificado digital, mas com CAC (UG aderiu)	✓ Acesso por CPF/senha permitido			✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR																						
 Usuário com perfil de consulta	✓ Acesso por CPF/senha permitido			✓ Acesso por certificado digital + 2FA Gov.BR ✓ Acesso por novo mecanismo de autenticação																						





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Além disso, a única autoridade certificadora considerada de governo e aceita no acesso ao SIAFI é, exclusivamente, a SERPRO, conforme demonstrado nos documentos em anexo (“Perguntas Frequentes - Tesouro Nacional”; “CTIR Gov - Recomendação 02.2023” e “CTIR Gov - Alerta 07.2024”). Dessa forma, justifica-se a dispensa de licitação, conforme previsto na lei 14.133/21: <i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i> <i>IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.</i> () Não - Justificativa:
Descrição da Solução 2	Emissão dos certificados por meio do contrato atual vigente nº 47/2023 (SOLUTI)
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? () Sim (x) Não atende ao requisito de negócio que exige a emissão dos certificados pelo SERPRO, por ser a única autoridade certificadora de governa apta a ser contratada para tal serviço.
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> ➤ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. Valor unitário: R\$55,00 Valor total estimado: R\$4.950,00 <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. O valor estimado foi obtido por meio do valor unitário, atualmente previsto no contrato 64/2023, firmado com a empresa Soluti, multiplicado pelo total de 90 certificados pretendidos nesta contratação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida:
	() Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: > Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. (x) Não - Justificativa: embora o valor estimado seja menor, esta alternativa não atende aos requisitos de negócio, em relação ao acesso ao sistema SIAFI, que somente será possível por meio de certificados emitidos exclusivamente pela SERPRO, conforme justificado no requisito respectivo

10. ANÁLISE DOS REQUISITOS ADICIONAIS				
Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2			x

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
> Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal. > Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. > Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.
A certificação digital é necessária para viabilizar o acesso ao SIAFI. Trata-se de um requisito indispensável para a prestação jurisdicional, uma vez que, por meio desse sistema, são realizados todos os procedimentos de gestão orçamentária, financeira e contábil do TRT, impactando diretamente em todas as suas atividades. Conforme mensagem enviada pela COORDENADORIA-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DO SERPRO - STN, em 22/04/2024 (anexo), a partir daquela data só poderão assinar documentos no sistema quem estiver certificado digital emitido pelo órgãos de governo. (SERPRO, RECEITA, DEFESA e PRESIDÊNCIA), conforme determina CETIR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

GOV - CENTRO DE PREVENÇÃO CIBERNÉTICOS DO GOVERNO, ALERTA 07/2024, <https://www.gov.br/ctir/pt-br/assuntos/alertas-e-recomendacoes/alertas/2024/alerta-07-2024>.

Considerando que, dentre os órgãos listados, apenas o SERPRO pode ser contratado por outros órgãos para a emissão de certificados digitais, configura-se a exclusividade para a emissão dos certificados digitais de pessoa física para acesso ao SIAFI.

As exigências relacionadas aos serviços de suporte técnico, pelo prazo de **36 meses**, visam a sanar possíveis alterações motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil.

Por se tratar de serviços contínuos, o contrato terá vigência de **60 meses, podendo ser prorrogado**.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
1	Emissão de certificados digitais A3, pessoa física, em nuvem, com validade de 03 anos, AC/AR: SERPRO.	certificado	90	O cálculo baseou-se na quantidade de usuários atualmente cadastrados no SIAFI (37), excetuando aqueles que utilizam o sistema apenas para consulta (3), bem como aqueles que já possuem o certificado (9). Acrescentou-se 65 unidades para eventuais necessidades decorrentes de novas nomeações e remoções no decorrer dos 60 meses de vigência contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento do objeto em lotes por se tratar de item único.

Há justificativa para a NÃO criação de cota para ME/EPP (quando aplicável)?

() Não

(x) Sim – Justificativa: trata-se de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

➤ Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
(x) Redução de riscos	O uso dos certificados digitais é fundamental para a prática de atos que exijam a identificação funcional e pessoal em meio eletrônico, assegurando validade jurídica, autenticidade e integridade nas transações realizadas pela internet.
(x) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Adequação à Resolução CSJT 164/2016 e à Resolução Nº 185, de 18/12/2013, do CNJ.
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
() Outro	

15. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

➤ Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Não se aplica

(x) Sim – Justificativa: Os serviços de emissão de certificados digitais são contínuos no Tribunal devido ao prazo de validade de cada certificado. A não emissão após o vencimento irá comprometer a prestação jurisdicional, uma vez que o acesso ao SIAFI passará a ser exclusivamente com o uso do certificado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
(NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE)

Tipo	Detalhamento
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	Não se aplica
() Instalação elétrica	Não se aplica
() Instalação lógica	Não se aplica
() Alteração de layout (espaço físico / mobiliário)	Não se aplica
() Infraestrutura tecnológica	Não se aplica
() Logística de implantação	Não se aplica
() Outra	Não se aplica
(x) Não se aplica	

17. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO
(PROVIDOS PELO TRIBUNAL)

Descrição	Material / Humano	Próprio / A ser contratado	Área Responsável
Equipe de Gestão e Fiscalização	Humano	Próprio	SETIC/SECOF
Equipe técnica que administrará a solução / fará a instalação	Material	Próprio	SETIC/SECOF
Equipamentos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Softwares	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Infraestrutura	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Serviços Adicionais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

18. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ações Necessárias no Encerramento Contratual	Responsável	Prazo
() Entrega de versões finais dos produtos	Não se aplica	-
() Transferência final de conhecimentos	Não se aplica	-
() Entrega de documentação	Não se aplica	-
() Devolução de recursos materiais	Não se aplica	-
() Revogação de perfis de acesso	Não se aplica	-
() Eliminação de caixas postais	Não se aplica	-
() Outras	Não se aplica	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

19. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPTÃO CONTRATUAL

Em caso de interrupção contratual, descreva como serão afetados os serviços prestados pelo Tribunal:
O Tribunal ficará sem a disponibilidade de emissão dos certificados digitais para os usuários que utilizam o SIAFI, o que prejudicará a realização das atividades administrativas críticas que suportam a prestação jurisdicional.

Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:
Considerando que o serviço será prestado exclusivamente pelo SERPRO, empresa pública consolidada, na hipótese altamente improvável de interrupção contratual, deverá ser buscada a retomada dos serviços junto ao SERPRO.

20. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

() Transferência de Conhecimento	(Este campo deverá descrever a forma de transferência de conhecimento. Ex: acompanhamento das atividades de instalação e implantação, manuais, treinamentos fornecidos pela contratada, etc.) Não se aplica
() Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)	Não se aplica

21. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO

- () Durante a prestação do objeto, a Contratada deverá observar as Políticas de Controle de Acesso definidas pelo Tribunal.
- () A contratada deverá firmar Termo de Compromisso com a Segurança da Informação.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim () Não	<u>Justificativa:</u> A contratação pretendida está de acordo com os requisitos necessários para atendimento das demandas do Tribunal, conforme justificado no campo “Descrição da solução como um todo” deste documento.
--	----------------------	--

ENCAMINHAMENTO
(Caso a contratação não tenha sido previamente aprovada, deverá ser encaminhada para aprovação)

Considerando que a contratação pretendida foi previamente aprovada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, em reunião/e-mail do dia 29/07/2024, prosseguir-se-á de ofício com o processo de contratação.

A formalização da aprovação consta no PROAD 1019/2024 referente às deliberações do Comitê de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> CLAUDIA DUARTE RAFFO Integrante Demandante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ MAGNUS MARTINS Integrante Técnico <i>Documento assinado digitalmente</i> PAULO RICARDO RITTER Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Coordenador do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

